

EM CARÁTER DE URGÊNCIA
PROJETO DE LEI Nº 27 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social
11.01.04.122.0402.2074

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, 19 de Agosto de 2026.

ANTONIO RUFINO
MARTINS:746437
70791

Antonio Rufino Martins
PREFEITO MUNICIPAL

